

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº /2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº .../2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº .../2026

O **MUNICÍPIO DE COMENDADOR GOMES**, com sede na com sede Praça Manoel Bertoldo Silva, 31 – Bairro Centro, na cidade de Comendador Gomes/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.449.173/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, RESOLVE registrar os preços da EMPRESA (**QUALIFICAÇÃO COMPLETA**), devidamente representada por seu sócio administrador, Sr(a) (**QUALIFICAÇÃO COMPLETA**), nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal n. 1541, de 29 de Dezembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de materiais médicos em geral e acessórios para atender à demanda das Unidades de Saúde Municipais, por meio do método auxiliar de Registro de Preços, conforme especificados nos itens constantes do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá vigência de 12 (doze meses), a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme necessidade e preenchimento das condições estabelecidas na Lei 14.133/21.

3. DA EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento será realizado conforme as solicitações da Administração, com prazos e condições estabelecidas na proposta vencedora, bem como nos termos considerados e vinculativos presentes no Termo de Referência.

4. DOS PREÇOS

4.1. Os preços registrados são os constantes da proposta apresentada pelo **fornecedor [Nome do Fornecedor]**, conforme anexo, para os itens relacionados a seguir:

Item	Especificações	Qtd	Und	v. und	V. Global
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA COM AROMA E SABOR EM PLASTICO ATOXICO E NAO ALERGÊNICO	3000	Unidades		
2	ABAIXADOR DE LÍNGUA EM MADEIRA	2000	Unidades		
3	ACIDO PERACETICO 5L. QUALIDADE SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE A MARCA PROLINK	50	Galões		
4	ACIDO PERACETICO PERAX RIO 0,2% PRONTO USO 1LITRO	50	Litros		
5	AGUA DESTILADA 5 L	210	Galões		
6	AGUA DESTILADA ESTERIL 10 ML	4000	Unidades		
7	AGUA OXIGENADA 10% VOLUME DE 1 L CADA	80	Unidades		
8	AGULHA DESCARTAVEL 13 X 4,5 CANULA EM AÇO INOX, SILICONADA, BISEL TRIFACETADO, COM PROTETOR CANHAO. CAIXA COM 100 UNIDADES	200	Caixas		
9	AGULHA DESCARTAVEL 20 X 5,5. CANULA EM AÇO INOX, CAIXA COM 100 UNIDADES SILICONADA, BISEL TRIFACETADO, COM PROTETOR CANHAO.	200	Caixas		
10	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 12 PONTA ROMBA	200	Caixas		
11	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 6. CANULA EM AÇO INOX, CAIXA COM 100 UNIDADES	200	Caixas		
12	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 7. CANULA EM AÇO INOX, SILICONADA, BISEL TRIFACETADO, COM PROTETOR CANHAO. CAIXA COM 100 UNIDADES	200	Caixas		
13	AGULHA DESCARTAVEL 40 X 12. CANULA EM AÇO INOX, SILICONADA, BISEL TRIFACETADO, COM PROTETOR CANHAO. CAIXA COM 100 UNIDADES	250	Caixas		
14	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 13X0,45MM	1000	Unidades		
15	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 20X0,55MM CAIXA COM 100 UND	200	Caixas		
16	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 25 X 0,8 MM	2000	Unidades		
17	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 25 X 8 CANULA EM AÇO INOX, SILICONADA, BISEL TRIFACETADO, COM PROTETOR CANHAO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	250	Caixas		
18	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 25X0,6MM	3000	Unidades		
19	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 25X0,7MM	3000	Unidades		

20	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 40X1,2MM	5000	Unidades		
21	ALCOOL 70 % FRASCO DE 1 LITRO	1300	Frascos		
22	ALCOOL GEL 70 % GALAO DE 5 LITROS	150	Galões		
23	ALGODAO HIDROFILO EM BOLAS - PACOTE C/ 100 GR	1000	Pacotes		
24	ALGODAO ROLO HIDROFILO FIBRA 100% FOLHAS DE ALGODAO 500G	200	Unidades		
25	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 250ML BICO RETO BISNAGA	50	Frascos		
26	AMBU ADULTO (reanimador manual) é um dispositivo médico essencial para ventilação artificial, composto por balão auto-inflável (volume 1500-1600ml), máscara facial, válvula unidirecional e reservatório de oxigênio. Geralmente feito de silicone autoclavável (reutilizável) ou PVC (descartável), possui máscara ergonômica, conexão para O2 e garante fluxo de ar seguro e eficaz para pacientes adultos	5	Unidades		
27	AMBU INFANTIL (Reanimador Manual Pediátrico) é um dispositivo autoinflável para ventilação manual, projetado para crianças (aprox. 10–40 kg). Especificações essenciais incluem: bolsa em silicone, máscara anatômica tamanho 2 ou 3, válvula de escape (pop-off) ajustada para evitar barotrauma, e capacidade de 500-600ml.	5	Unidades		
28	ANDADOR ADULTO DOBRAVEL COM 02 BARRAS AUTOCLAVES	5	Unidades		
29	APARELHO DE GLICEMIA ON CALL PLUS	400	Unidades		
30	APARELHO MEDIDOR DE PRESSAO DIGITAL AUTOMATICO DE BRAÇO OBESO (similar ou de melhor qualidade a marca g-tech)	40	Unidades		
31	APARELHO MEDIDOR DE PRESSAO DIGITAL AUTOMATICO DE BRAÇO TAMANHO ADULTO (similar ou de melhor qualidade a marca g-tech)	40	Unidades		
32	ATADURA 13 FIOS/CM² - 10 CM X 1.8 METROS	5000	Unidades		
33	ATADURA 13 FIOS/CM² - 15 CM X 1.8 METROS	5000	Unidades		
34	ATADURA 13 FIOS/CM² - 20 CM X 1.8 METROS	5000	Unidades		
35	ATADURA GESSADA 20 CM	2000	Unidades		
36	ATADURA ORTOPEDICA DE ALGODAO NAO ESTERIL 15CM	200	Unidades		
37	AUTO LANCETA AUTOMATICA 28G CAIXA COM 100 UND	600	Caixas		
38	AVENTAL DESCARTAVEL TNT MANGA LONGA GRAMATURA 20	2000	Unidades		
39	BALANÇA DIGITAL PEDIATRICA C ALMOFADA	4	Unidades		
40	BALANÇA ELETRONICA SEM ESTADIOMETRO	4	Unidades		
41	BALANÇA PORTATIL PROFISSIONAL DIGITAL 200KG/50G COR BRANCO BIVOLT	5	Unidades		
42	BANDEJA INOX 30X20X2,0	10	Unidades		
43	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO 100 MM POR 100 M	20	Unidades		
44	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO 150 MM POR 100 M	20	Unidades		
45	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200 MM POR 100 M	20	Unidades		
46	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO 300 MM POR 100 M	20	Unidades		
47	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO 400 MM POR 100 M	20	Unidades		
48	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO 50 MM POR 100 M	20	Unidades		
49	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO - TIPO BOLSA 2000 M DRENAGEM DE URINA. CAPACIDADE VOLUMETRICA DE ATE 2.000 ML.	400	Unidades		
50	BOLSA DE COLOSTOMIA (CAIXA C/10)	200	Caixas		
51	CABO DE BISTURI ELETRICO MONOPOLAR COMPATIVEL BP100 BP150	15	Unidades		
52	CABO DE BISTURI INOX N°3, 12 CM	15	Unidades		
53	CABO DE BISTURI INOX N°4, 12 CM	15	Unidades		
54	CABO DE BISTURI N° 3 EM INOX, REDONDO	15	Unidades		
55	CABO DE BISTURI N° 4 EM INOX, REDONDO	15	Unidades		
56	CABO PLACA NEUTRA PARA BISTURI BP100D/BP 150S CPN 400	15	Unidades		
57	CAMPO CIRÚRGICO ESTERIL FENESTRADO EM TNT (40X40CM)	300	Unidades		
58	CAMPO CIRÚRGICO ESTERIL NAO FENESTRADO EM TNT POLARFIX (40X40CM)	300	Unidades		
59	CANETA LANCETADORA G-TECH	400	Unidades		
60	CANETA PARA BISTURI ELETRICO. COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO: MARCA BP-150 PLUS	15	Unidades		
61	CATETER INTRAVENOSO DESCARTAVEL (JELCO) 14 G. CAIXA COM 100 UNIDADES	300	Caixas		
62	CATETER INTRAVENOSO DESCARTAVEL (JELCO) 16 G. CAIXA COM 100 UNIDADES	300	Caixas		
63	CATETER INTRAVENOSO DESCARTAVEL (JELCO) 18 G.CAIXA COM 100 UNIDADES	300	Caixas		
64	CATETER INTRAVENOSO DESCARTAVEL (JELCO) 20G. CAIXA COM 100 UNIDADES	300	Caixas		
65	CATETER INTRAVENOSO DESCARTAVEL (JELCO) 22G. CAIXA COM 100 UNIDADES	300	Caixas		
66	CATETER INTRAVENOSO DESCARTAVEL (JELCO) 24G. CAIXA COM 100 UNIDADES	500	Caixas		
67	CATETER NASAL NEONATAL	130	Unidades		
68	CATETER NASAL TIPO OCULOS PEDIATRICO, ADULTO: - MEDIDA INTERNA DO PRONG.: 2,77MM, - MEDIDA INTERNA DA CONEXAO: 5,79MM, - MEDIDA EXTERNA DO PRONG.: 4,52MM, - MEDIDA EXTERNA DA CONEXAO: 11,42MM;TAMANHO: 2,5M	120	Unidades		
69	CATETER NASAL TIPO OCULOS PEDIATRICO, ATOXICO, NAO-PIROGÊNICO, DE USO ÚNICO E ESTERILIZADO POR OXIDO DE ETILENO. • COMPRIMENTO: 150CM. • ADAPTADOR DE NARINAS ADULTO: 13,5 MM. ADAPTDOR DE NARINAS PEDIATRICO: 10,6 MM	120	Unidades		
70	CATETER PERIFERICO IV 16G-FEP SEM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA FLUXO 200ML/MIN	500	Unidades		
71	CATETER PERIFERICO IV 18G-FEP SEM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA FLUXO 105ML/MIN	500	Unidades		
72	CATETER PERIFERICO IV 20G-FEP SEM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA FLUXO 61ML/MIN	1000	Unidades		
73	CATETER PERIFERICO IV 22G-FEP SEM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA FLUXO	3000	Unidades		

	36ML/MIN				
74	CATETER PERIFERICO IV 24G-FEP SEM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA FLUXO 23ML/MIN	3000	Unidades		
75	CLOREXEDINE AQUOSA (1 LITRO)	100	Unidades		
76	CLOREXIDINA AQUOSA 0,2% 30ML	100	Unidades		
77	CLOREXIDINE ALCOOLICA (1 LITRO)	100	Unidades		
78	CLOREXIDINE DEGERMANTE - 1 LITRO	100	Unidades		
79	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE - DESCAPACK COM 20 LITROS	800	Unidades		
80	COLETOR DE URINA ABERTO TIPO SACO COM CORDAO (2 LITROS)	1000	Unidades		
81	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LITROS	100	Unidades		
82	COLETOR UNIVERSAL TAMPAS DE ROSCA VERMELHA COM PA 80ML ESTERIL	2000	Unidades		
83	COMPRESSA CAMPO OPERATORIO NAO ESTERIL 25X23CM	1000	Unidades		
84	COMPRESSA CAMPO OPERATORIO,100 % ALGODAO COM ALTA ABSORÇÃO E NAO ESTERIL, 45 CM X 50CM, PACOTE COM 50 UNIDADES.	1000	Pacotes		
85	COMPRESSA DE GAZE ESTERIL 7,5 X 7,5 CM,13 FIOS POR CM², EMBALADAS EM ENVELOPES CONTENDO 10.	15000	Pacotes		
86	COMPRESSA DE GAZE NAO ESTERIL COM 13 FIOS, 7,5 X 7,5 CM. SAO CONFECCIONADAS EM FIOS 100% ALGODAO. PACOTE COM 500 UNIDADES.	5000	Pacotes		
87	CUBA INOX REDONDA 150 ML	15	Unidades		
88	CUBA RIM EM AÇO INOXIDAVEL.DIMENSÕES: 26X12X4CM.CAPACIDADE:700 ML. MATERIAL: AÇO INOXIDAVEL.	10	Unidades		
89	CUBA RIM INOX 750 ML	20	Unidades		
90	CURATIVO CIRURGICO ALGODONADO ESTERIL 15X30CM	5000	Pacotes		
91	CURATIVO TRANSPARENTE A PROVA D'ÁGUA 12 UNIDADES	100	Pacotes		
92	CURATIVO/BANDAGEM REDONDO PARA ESTANCAMENTO DE SANGUE - CAIXA COM 500 UNIDADES	70	Caixas		
93	DETECTOR FETAL PORTATIL PROFISSIONAL DIGITAL - DETECTA E CALCULA BATIMENTOS CARDIACOS FETAIS, APARELHO QUE TENHA APROVAÇÃO DA ANVISA (APARELHO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE A MARCA DF-7001 D MEDPEJ)	5	Unidades		
94	DETERGENTE ENZIMATICO 5L	200	Galões		
95	DETERGENTE ENZIMATICO RIOZYME ECO 1 LITRO	200	Unidades		
96	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 0,5% SOLUÇÃO ALCOOLICA 100ML	800	Unidades		
97	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 0,5% SOLUÇÃO ALCOOLICA 30ML	800	Unidades		
98	DRENO DE TORAX PVC Nº 36 (tubo de PVC cristal atóxico, geralmente radiopaco, utilizado para drenagem pleural ou mediastinal, frequentemente inserido via técnica de Seldinger. Indicado para remoção de fluidos ou ar, é comum em pneumotórax. É estéril e embalado individualmente)	100	Unidades		
99	DRENO DE TORAX PVC Nº 40 (tubo de PVC cristal atóxico, geralmente radiopaco, utilizado para drenagem pleural ou mediastinal, frequentemente inserido via técnica de Seldinger. Indicado para remoção de fluidos ou ar, é comum em pneumotórax. É estéril e embalado individualmente)	100	Unidades		
100	DRENO TORAX Nº 10 (tubo de PVC cristal atóxico, geralmente radiopaco, utilizado para drenagem pleural ou mediastinal, frequentemente inserido via técnica de Seldinger. Indicado para remoção de fluidos ou ar, é comum em pneumotórax. É estéril e embalado individualmente)	100	Unidades		
101	DRENO TORAX Nº 14 (tubo de PVC cristal atóxico, geralmente radiopaco, utilizado para drenagem pleural ou mediastinal, frequentemente inserido via técnica de Seldinger. Indicado para remoção de fluidos ou ar, é comum em pneumotórax. É estéril e embalado individualmente)	100	Unidades		
102	DRENO TORAX Nº 18 (tubo de PVC cristal atóxico, geralmente radiopaco, utilizado para drenagem pleural ou mediastinal, frequentemente inserido via técnica de Seldinger. Indicado para remoção de fluidos ou ar, é comum em pneumotórax. É estéril e embalado individualmente)	100	Unidades		
103	DRENO TORAX Nº 20 (tubo de PVC cristal atóxico, geralmente radiopaco, utilizado para drenagem pleural ou mediastinal, frequentemente inserido via técnica de Seldinger. Indicado para remoção de fluidos ou ar, é comum em pneumotórax. É estéril e embalado individualmente)	100	Unidades		
104	DRENO TORAX Nº 32 (tubo de PVC cristal atóxico, geralmente radiopaco, utilizado para drenagem pleural ou mediastinal, frequentemente inserido via técnica de Seldinger. Indicado para remoção de fluidos ou ar, é comum em pneumotórax. É estéril e embalado individualmente)	100	Unidades		
105	ELETRODO (PAS) - PARA DESFIBRILADOR PAS ADESIVAS PARA DESFIBRILADOR - INSTRAMED ISIS. ESSAS PAS ADESIVAS SAO ESSENCIAIS PARA O FUNCIONAMENTO ADEQUADO DO DESFIBRILADOR, GARANTINDO UMA CONEXAO SEGURA E EFICAZ ENTRE O APARELHO E O PACIENTE. COM ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE,ESSAS PAS ADESIVAS PROPORCIONAM UMA EXCELENTE CONDUTIVIDADE ELETRICA, PERMITINDO UMA DESFIBRILACAO EFICIENTE EM SITUAÇOES DE EMERGENCIA. FABRICADOS COM HIDROGEL CONDUTOR DE ALTA QUALIDADE, QUE PERMITE MELHOR ACOPLAMENTO A MAIOR EFICACIA NA DESFIBRILACAO. EXCELENTE ADERENCIA, QUE POSSIBILITA DEIXAR AS MAOS DOS OPERADORES LIVRES DURANTE OS PROCEDIMENTOS. FORNECIDOS COM DIFERENTES TIPOS DE CONECTORES, COMPATIVELIS COM AS DIFERENTES MARCAS DE DESFIBRILADOR DO MERCADO. OS MODELOS DE ELETRODO PARA DESFIBRILADOR SAO CONSTITUIDOS POR DUAS PAS, UM CABO COM 2M DE COMPRIMENTO E UM PLUGUE. PAS ADESIVAS PARA DESFIBRILADOR - INSTRAMED ISIS. ESSAS PAS ADESIVAS SAO ESSENCIAIS PARA O FUNCIONAMENTO ADEQUADO DO DESFIBRILADOR, GARANTINDO UMA CONEXAO SEGURA E EFICAZ ENTRE O APARELHO E O PACIENTE. COM ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE, ESSAS PAS ADESIVAS PROPORCIONAM UMA EXCELENTE CONDUTIVIDADE ELETRICA, PERMITINDO UMA DESFIBRILACAO EFICIENTE EM SITUAÇOES DE EMERGENCIA. FABRICADOS COM HIDROGEL CONDUTOR DE ALTA QUALIDADE, QUE PERMITE MELHOR ACOPLAMENTO A MAIOR	60	Unidades		

	EFICACIA NA DESFIBRILACAO. EXCELENTE ADERENCIA, QUE POSSIBILITA DEIXAR AS MAOS DOS OPERADORES LIVRES DURANTE OS PROCEDIMENTOS. FORNECIDOS COM DIFERENTES TIPOS DE CONECTORES, COMPATIVELIS COM AS DIFERENTES MARCAS DE DESFIBRILADOR DO MERCADO. OS MODELOS DE ELETRODO PARA DESFIBRILADOR SAO CONSTITUIDOS POR DUAS PAS, UM CABO COM 2M DE COMPRIMENTO E UM PLUGUE.				
106	ELETRODO (PAS) INFANTIL- PARA DESFRIBILADORES (DEA/CARDIOVERSORES),USADOS EM EMERGÊNCIAS PEDIÁTRICAS PARA MONITORAMENTO E DESFIBRILAÇÃO, ESPECIALMENTE EM CRIANÇAS MENORES DE 25 KG, COM FORMATO ARREDONDADOS E AUTOADESIVOS PARA SEGURANÇA,ADERÊNCIA E DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DE CORRENTE, SENDO CRUCIAIS PARA ATENDIMENTO RÁPIDO EFICAZ EM PARADAS CARDÍACADAS INFANTIS	60	Unidades		
107	ELETRODO PARA ECG ADULTO E INFANTIL. TAMANHO 44X32MM PACOTE COM 50 UNIDADES	50	Pacotes		
108	ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO AUTOCLAVE 150X250MM	200	Pacotes		
109	ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO AUTOCLAVE 180X300MM	200	Pacotes		
110	ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO AUTOCLAVE 90X230MM	200	Pacotes		
111	EQUIPO - dispositivo mEdico em forma de tubo flexível usado para transportar soluções (soro, medicamentos, sangue) ou nutriçAo enteral diretamente do frasco para a veia ou estOmag do paciente	12000	Unidades		
112	EQUIPO MACROGOTAS ESTERIL PARA INFUSAO INTRAVENOSA GRAVITACIONAL,CONECTOR LUER SLIP	3000	Unidades		
113	EQUIPO MICROGOTAS - E um dispositivo de infusAo intravenosa por gravidade que produz gotas menores	5000	Unidades		
114	EQUIPO MULTIVIAS - serve para multiplicar o acesso venoso, permitindo a administraçAo simultAnea de diferentes medicamentos, soluções ou nutriçAo parenteral por meio de um único cateter no paciente	300	Unidades		
115	ESCOVA DE ASSEPSIA ROHEX 2% CLOREXINIDE C/TENSOATIVO	200	Unidades		
116	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO NYLON VELCRO PRETO PREMIUM	30	Unidades		
117	ESFIGMOMANOMETRO GRANDE/OBESO NYLON VELCRO PRETO	15	Unidades		
118	ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL NYLON VELCRO PRETO PREMIUM	5	Unidades		
119	ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTO EM AEROSOL.INCLUI DUAS MASCARAS,TAMANHO ADULTO E INFANTIL	10	Unidades		
120	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL BRANCO 100% ALGODAO COM RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE 2,5 CENTÍMETROS X 4,5 METROS	600	Unidades		
121	ESPARADRAPO. FITA ADESIVA CIRÚRGICA DE ALGODAO,	1000	Unidades		
122	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TAM: P	1000	Unidades		
123	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO G	1000	Unidades		
124	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO M	1000	Unidades		
125	ESTADIOMETRO ANTROPOMETRO MEDIDOR DE PAREDE PARA AVALIAÇÃO FISICA (Construído em plástico ABS de alta durabilidade, este dispositivo integra uma régua acoplada a um mecanismo de tambor, projetado para ser instalado permanentemente na parede. A régua, semelhante a uma trena, é fabricada em aço e apresenta graduações em centímetros, com resolução em milímetros, garantindo medições precisas. Dispõe de um cursor deslizante, ajustável para posicionar-se no topo da cabeça do indivíduo, facilitando a leitura precisa da altura através de um visor integrado)	25	Unidades		
126	ESTADIOMETRO AVANUTRI INFANTOMETRO PORTATIL HORIZONTAL	5	Unidades		
127	ESTADIOMETRO PORTATIL AVANUTRI AVA-305 PRETO/CINZA	5	Unidades		
128	ESTETOSCOPIO ADULTO SIMPLES PREMIUM	35	Unidades		
129	EXTENSAO SILICONE 5 M CATETER MANGUEIRA TUBO OXIGÊNIO CL	20	Unidades		
130	EXTENSOR MULTIVIAS	200	Unidades		
131	FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON 2-0 COM AGULHA 3/8 30 MM	3000	Unidades		
132	FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON 3-0 COM AGULHA ½, 17 MM	3000	Unidades		
133	FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON 3-0 COM AGULHA 3/8 30 MM	3000	Unidades		
134	FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON 4-0 COM AGULHA ½, 17 MM	3000	Unidades		
135	FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON 4-0 COM AGULHA 3/8 30 MM	3000	Unidades		
136	FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON 5-0 COM AGULHA ½, 17 MM	3000	Unidades		
137	FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON 5-0 COM AGULHA 3/8 30 MM	3000	Unidades		
138	FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON 6-0 COM AGULHA ½, 17 MM	3000	Unidades		
139	FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON 6-0 COM AGULHA 3/8 30 MM	3000	Unidades		
140	FIO DE SUTURA CATEGUTE SIMPLES 1-0 COM AGULHA ½ 17MM	1200	Unidades		
141	FIO DE SUTURA CATEGUTE SIMPLES 1-0 COM AGULHA 3/8 30MM	3000	Unidades		
142	FIO DE SUTURA CATEGUTE SIMPLES 2-0 COM AGULHA 3/8 30MM	3000	Unidades		
143	FIO DE SUTURA CATEGUTE SIMPLES 3-0 COM AGULHA 3/8 30MM	3000	Unidades		
144	FIO DE SUTURA CATEGUTE SIMPLES 4-0 COM AGULHA 3/8 30MM	3000	Unidades		
145	FIO DE SUTURA CATEGUTE SIMPLES 5-0 COM AGULHA 3/8 30MM	3000	Unidades		
146	FIO DE SUTURA CATEGUTE SIMPLES 6-0 COM AGULHA 3/8 30MM	3000	Unidades		
147	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA HIPOALERGÊNICA. TAMANHO 25MMX10MT.TIPO MICROPORE.COR DA PELE	650	Unidades		
148	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA HIPOALERGÊNICA TAMANHO: 12MMX10MT.TIPO MICROPORE .COR DA PELE	650	Unidades		
149	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA HIPOALERGÊNICA TAMANHO: 50MMX10MT.TIPO	650	Unidades		

	MICROPORE COR DA PELE				
150	FITA MICROPORE COR CLARA (MEDIA DE 2 CM X 10 M).	200	Unidades		
151	FITA MICROPORE COR CLARA (MEDIA DE 4 CM X 10 M).	200	Unidades		
152	FIXADOR CITOPATOLOGICO. SPRAY 100 ML, A BASE DE PROPILINOGLICOL E ALCOOL, SISTEMA TIPO SPRAY COM PROPRIEDADES PARA FIXAÇÃO E SUSTENTAÇÃO DA INTEGRIDADE CELULAR DE ESFREGAÇOS DE MATERIAL BIOLOGICO ESTENDIDOS EM LAMINA DE VIDRO	30	Unidades		
153	FLUXOMETRO E um dispositivo essencial na Area da saúde (hospitais e home care) usado para regular e medir com precisão a vazão de gases medicinais, como o oxigênio, geralmente operando na faixa de 0 a 15 litros por minuto (LPM)	5	Unidades		
154	FORMOL 37% INIBIDO (5 LITROS)	50	Galões		
155	FRASCO ALMOTOLIA TRANSPARENTE 250 ML BICO RETO	100	Unidades		
156	FRASCO COLETOR DE DRENAGEM ADULTO 3P MEDICAL 2.000 ML	100	Frascos		
157	GARROTE DESCARTAVEL EM TIRAS 45CM, CAIXA C/25 TIRAS	200	Caixas		
158	GEL PARA ULTRASSOM. EMBALAGEM DE 5 L	40	Galões		
159	GESSO 15 CM CX C/ 20 UN	4	Caixas		
160	HASTES FLEXÍVEIS COM PONTAS DE ALGODAO (COTONETES)	50	Pacotes		
161	HIPOCLORITO DE SODIO 1% 1 LITRO - DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NAO CRÍTICOS A BASE DE HIPOCLORITO DE SODIO E CLORO ATIVO ESTABILIZADO	550	Unidades		
162	HIPOCLORITO DE SODIO A 1 %. DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NAO CRÍTICOS A BASE DE HIPOCLORITO DE SODIO COM 10000 PPM DE CLORO ATIVO ESTABILIZADO. FRASCO COM 5 LITROS.	20	Galões		
163	INALADOR NEBULIZADOR MD400BP COM 4 SAÍDAS BIVOLT	5	Unidades		
164	INDICADOR QUÍMICO CLASSE 5 ESTERILIZAÇÃO A VAPOR	500	Unidades		
165	INDICADORES BIOLOGICOS PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR	200	Unidades		
166	IODOPOLIVIDONA PVPI 10% SOLUÇÃO AQUOSA TÓPICO 30ML	100	UN		
167	IODOPOLIVIDONA PVPI 10% SOLUÇÃO COM TENSOATIVOS 30ML	100	Unidades		
168	IDOPOVIDONA (PVPI) SOLUÇÃO DETERGENTE, FRASCO 1L , ENZIMATICO A BASE DE ENZIMAS PROTEASE AMILASE E LÍPASE. UTILIZADONAS OPERAÇÕES.	100	Frascos		
169	IDOPOVIDONA (PVPI) SOLUÇÃO TÓPICA, FRASCO 1000 ML, A 1 DE IODO ATIVO ANTISSEPTICO CURATIVOS EM GERAL.	100	FR		
170	KIT CATETER DUPLO LÚMEN 7FR X 20CM	50	Unidades		
171	KIT COMPLETO MICRONEBULIZADOR ADULTO OXIGÊNIO	30	Unidades		
172	KIT COMPLETO MICRONEBULIZADOR PEDIATRICO OXIGÊNIO	30	Unidades		
173	KIT NUTRIÇÃO ENTERAL (FRASCO 300 ML+EQUIPO) FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL TRANSPARENTE GRADUADO NOS DOIS LADOS A CADA 50 ML CRESCENTE E DECRESCENTE,ATOXICO	100	Unidades		
174	KIT PAPANICOLAU TAMANHO A SER DEFINIDO NO PEDIDO	2400	Unidades		
175	KIT PARTO PARA EMERGÊNCIAS APH	80	Unidades		
176	LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO DESCARTAVEL Nº23	1500	Unidades		
177	LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO DESCARTAVEL Nº 11	1300	Unidades		
178	LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO DESCARTAVEL Nº 15	1400	Unidades		
179	LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO DESCARTAVEL Nº 22	1200	Unidades		
180	LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO DESCARTAVEL Nº24	1500	Unidades		
181	LANCETA - MEDIDORA DE GLICOSE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	800	Caixas		
182	LANCETA PARA LANCETADOR G-THEC CAIXA C/100 UNID	2000	Caixas		
183	LANTERNA CLINICA - LAMPADA LED PREMIUM SUPER BRILHANTE	10	Unidades		
184	LENÇOL DESCARTAVEL TNT 2,00M X 90CM COM ELASTICO ,PACOTE COM 10 UNIDADES	600	Pacotes		
185	LENÇOL DESCARTAVEL COM ELASTICO BRANCO	2000	Unidades		
186	LENÇOL PAPEL HOSPITALAR 70 X 50 MTS COR BRANCO	1600	Unidades		
187	LICOR DE HOFFMAN ETER SULFÚRICO 100ML	15	Unidades		
188	LODOPOLIVIDONA(IDOPOVIDONA) PVPI 10% SOLUÇÃO AQUOSA TOPICO 1000 ML	80	LT		
189	LODOPOLIVIDONA(IDOPOVIDONA) PVPI 10% SOLUÇÃO COM TENSOATIVOS 100 ML	80	UN		
190	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 100% ALGODAO HIPOALERGÊNICO 10CMX15M	200	Unidades		
191	MASCARA COM RESERVATORIO REINALANTE INFANTIL (ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATORIO)	25	Caixas		
192	MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO C/RESERVATORIO NAO REINALANTE ADULTO	50	Unidades		
193	MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO C/RESERVATORIO NAO REINALANTE INFANTIL	50	Unidades		
194	MASCARA DE O2 COM RESERVATORIO ADULTO, COMPLETA COM RESERVATORIO E TUBO EXTENSOR.	10	Caixas		
195	MASCARA DESCARTAVEL C/ELASTICO ATOXICA HIPOALERGÊNICA 100% POLIPROPILENO NAO ESTERIL,NAO INFLAMAVEL,C/50 UNIDADES	200	Caixas		
196	MASCARA LARINGEA SILICONE ESTERIL Nº 1.0	20	Unidades		
197	MASCARA LARINGEA SILICONE ESTERIL Nº 1.5	20	Unidades		
198	MASCARA LARINGEA SILICONE ESTERIL Nº 2.0	20	Unidades		
199	MASCARA LARINGEA SILICONE ESTERIL Nº 2.5	20	Unidades		
200	MASCARA LARINGEA SILICONE ESTERIL Nº 3.0	20	Unidades		
201	MASCARA LARINGEA SILICONE ESTERIL Nº 3.5	20	Unidades		
202	MASCARA LARINGEA SILICONE ESTERIL Nº 4.0	20	Unidades		
203	MASCARA LARINGEA SILICONE ESTERIL Nº 4.5	20	Unidades		
204	MASCARA LARINGEA SILICONE ESTERIL Nº 5.0	20	Unidades		

205	MASCARA PARA PROCEDIMENTOTRIPLA 3 CAMADAS BRANCA E CLIPE NASAL	500	Caixas		
206	MICROPOREO CX C/ 6UN - É uma solução hipoaérgica ideal para curativos, fixação de curativos, sondas e drenos, oferecendo alta aderência sem irritar a pele sensível.	100	Caixas		
207	OFTALMOSCOPIO PROFISSIONAL DE FIBRA OPTICA COM ILUMINAÇÃO LED BRANCA - oferece diagnósticos precisos do fundo do olho, retina e estruturas oculares	5	Unidades		
208	OTOSCÓPIO PROFISSIONAL COM ILUMINAÇÃO LED BRANCO E FIBRA ÓTICA - é uma ferramenta de alta precisão para exames otológicos. Oferece iluminação branca, homogênea e fria que não altera a cor dos tecidos, facilitando o diagnóstico. Possui ampliação de 2,5 x a 3 x	5	UN		
209	PANO DE LIMPEZA MULTIUSO ALTA ABSORÇÃO 28X40 CM, ROLO	50	Unidades		
210	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS FOLHA DUPLA 20CM X 21CM PCT C/1000UND CADA	5000	Pacotes		
211	PEDAL DE ACIONAMENTO DE BISTURI ELETRICO BP-100 PLUS/BP-150 E BP-150S EMAI COM PINO TIPO GUITARRA MONO	7	Unidades		
212	PINÇA KELLY CURVA 14 CM MATERIAL INOX.QUALIDADEE SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE A MARCA ABC	10	Unidades		
213	PINÇA KELLY RETA 14 CM MATERIAL INOX.QUALIDADE SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE A MARCA GOLGRAN	10	UN		
214	POTE DE CREME DE MASSAGEM PARA USO DA FISIOTERAPIA (1 KG)	4	Unidades		
215	REPELENTE PARA GESTANTE 200 ML	200	Unidades		
216	ROLOS DE MALHA TUBULAR 6 CM X 10 MT.QUALIDADE SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE A MARCA MSO	10	Unidades		
217	SABONETE LÍQUIDO NEUTRO 5 LITROS	60	Galões		
218	SACO PLASTICO BAIXA DENSIDADE POLIETILENO 100% VIRGEM,ESPESSURA 0,06MM MEDIDA 30 x 40 x 06 PACOTE C/100 UNIDADES	100	Pacotes		
219	SACO PLASTICO DE BAIXA DENSIDADE POLIETILENO 100% VIRGEM,ESPESSURA 0,06MM MEDIDA 40X60X06 PCT C/ 100UN	100	Pacotes		
220	SACO PLASTICO DE BAIXA DENSIDADE POLIETILENO 100% VIRGEM,ESPESSURA 0,06MM MEDIDA 35X45X06 PCT C/ 100UN	100	Pacotes		
221	SCALP PARA INFUSAO INTRAVENOSA Nº 21	4000	Unidades		
222	SCALP PARA INFUSAO INTRAVENOSA Nº 23	4000	Unidades		
223	SCALP PARA INFUSAO INTRAVENOSA Nº 25	4000	Unidades		
224	SERINGA IML. SEM AGULHA. BICO LUER LOCK.	3000	Unidades		
225	SERINGA DE 10 ML BICO SLIP	3000	Unidades		
226	SERINGA DE 20 ML BICO SLIP	3000	Unidades		
227	SERINGA DE 3 ML BICO SLIP	3000	Unidades		
228	SERINGA DE 5 ML BICO SLIP	4000	Unidades		
229	SERINGA DESCARTAVEL 03 ML SEM AGULHA, EM PLASTICO ATOXICO, EPIROGÊNICO INTEGRO TRANSPARENTE APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECANICA NA UTILIZAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	200	Caixas		
230	SERINGA DESCARTAVEL 05 ML SEM AGULHA, EM PLASTICO ATOXICO, EPIROGÊNICO INTEGRO TRANSPARENTE APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECANICA NA UTILIZAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	200	Caixas		
231	SERINGA DESCARTAVEL 10 ML SEM AGULHA, EM PLASTICO ATOXICO, EPIROGÊNICO INTEGRO TRANSPARENTE APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECANICA NA UTILIZAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	200	Caixas		
232	SERINGA DESCARTAVEL 20 ML SEM AGULHA, EM PLASTICO ATOXICO, EPIROGÊNICO INTEGRO TRANSPARENTE APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECANICA NA UTILIZAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	200	Caixas		
233	SISTEMA DE DRENAGEM MEDIASTINAL /PLEURAL COM EXTENSAO C/1000ML	200	Unidades		
234	SOLUÇÃO GLICO - FISIOLÓGICA FRASCO 250 ML	100	Frascos		
235	SONDA FOLEY DE DUAS VIAS Nº 16	700	Unidades		
236	SONDA FOLEY DE DUAS VIAS Nº 18	700	Unidades		
237	SONDA FOLEY DUAS VIAS Nº 10	700	Unidades		
238	SONDA FOLEY DE DUAS VIAS Nº 12	700	Unidades		
239	SONDA FOLEY DE DUAS VIAS Nº 14	700	Unidades		
240	SONDA ASPIRAÇÃO Nº12	50	Unidades		
241	SONDA ASPIRAÇÃO Nº14	50	Unidades		
242	SONDA FOLEY 2 VIAS COM BALAO 16 FR 15-30ML	100	Unidades		
243	SONDA FOLEY 2 VIAS COM BALAO 18 FR 15-30ML	100	Unidades		
244	SONDA FOLEY 2 VIAS COM BALAO 20 FR 15-30ML	100	Unidades		
245	SONDA FOLEY 2 VIAS COM BALAO 22 FR 15-30ML	100	Unidades		
246	SONDA FOLEY 2 VIAS COM BALAO 24FR 15-30ML	100	Unidades		
247	SONDA NASOGASTRICA LONGA, Nº 10, DESCARTAVEL ESTERILIZADA EM PVC FLEXÍVEL TRANSPARENTE ATRAUMATICA COM BATOQUE TAMANHO MÍNIMODE 100 CM	100	Unidades		
248	SONDA NASOGASTRICA LONGA, Nº 12 , DESCARTAVEL ESTERILIZADA EM PVC FLEXÍVEL TRANSPARENTE ATRAUMATICA COM BATOQUE TAMANHO MÍNIMODE 100 CM	100	Unidades		
249	SONDA NASOGASTRICA LONGA, Nº 14 , DESCARTAVEL ESTERILIZADA EM PVC FLEXÍVEL TRANSPARENTE ATRAUMATICA COM BATOQUE TAMANHO MÍNIMODE 100 CM	100	Unidades		
250	SONDA NASOGASTRICA LONGA, Nº 16, DESCARTAVEL ESTERILIZADA EM PVC FLEXÍVEL TRANSPARENTE ATRAUMATICA COM BATOQUE TAMANHO MÍNIMODE 100 CM	100	Unidades		

251	SONDA NASOGASTRICA LONGA, Nº 18, DESCARTAVEL ESTERILIZADA EM PVC FLEXÍVEL TRANSPARENTE ATRAUMÁTICA COM BATOQUE TAMANHO MÍNIMO DE 100 CM	100	Unidades		
252	SONDA NASOGASTRICA LONGA, Nº 20, DESCARTAVEL ESTERILIZADA EM PVC FLEXÍVEL TRANSPARENTE ATRAUMÁTICA COM BATOQUE TAMANHO MÍNIMO DE 100 CM	100	Unidades		
253	SONDA NASOGASTRICA Nº 16 CURTA DESCARTAVEL ESTERILIZADO POR OXÍDO DE ETILENO.	100	Unidades		
254	SONDA URETRAL 04 - SONDAGEM DE ALÍVIO	100	Unidades		
255	SONDA URETRAL ESTERIL Nº 20	100	Unidades		
256	SONDA URETRAL ESTERIL Nº 22	100	Unidades		
257	SONDA URETRAL Nº 08 INDICADA PARA SONDAGEM DE ALÍVIO.	100	Unidades		
258	SONDA URETRAL Nº 10 INDICADA PARA SONDAGEM DE ALÍVIO.	350	Unidades		
259	SONDA URETRAL Nº 12 INDICADA PARA SONDAGEM DE ALÍVIO.	2050	Unidades		
260	SONDA URETRAL Nº 14 INDICADA PARA SONDAGEM DE ALÍVIO.	1050	Unidades		
261	SONDA URETRAL Nº 16 INDICADA PARA SONDAGEM DE ALÍVIO.	250	Unidades		
262	SONDA URETRAL Nº 18 INDICADA PARA SONDAGEM DE ALÍVIO.	250	Unidades		
263	SONDA URETRAL Nº 4 (UNIDADE) COM 25 CM DE COMPRIMENTO COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL	100	Unidades		
264	SONDA URETRAL Nº 6 (UNIDADE) COM 25 CM DE COMPRIMENTO COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL	100	Unidades		
265	SONDA VESICAL DE 3 VIAS NUMERO 12	30	Unidades		
266	SONDA VESICAL DE 3 VIAS NUMERO 14	30	Unidades		
267	SONDA VESICAL DE 3 VIAS NUMERO 16	30	Unidades		
268	SONDA VESICAL DE 3 VIAS NUMERO 18	30	Unidades		
269	SORO FISIOLÓGICO CLORETO DE SÓDIO A 0,9 % DE 10 ML - FLACONETES	6500	Frascos		
270	SORO FISIOLÓGICO, FRASCO PLÁSTICO, 0,9% COM 100 ML , SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA, ESTERIL E USO INTRAVENOSO E INDIVIDUALIZADO USO ADULTO E PEDIÁTRICO.	6500	Frascos		
271	SORO FISIOLÓGICO, FRASCO PLÁSTICO, 0,9% COM 250 ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA, ESTERIL ,USO INTRAVENOSO E INDIVIDUALIZADO USO ADULTO E PEDIÁTRICO.	6500	Frascos		
272	SORO FISIOLÓGICO, FRASCO PLÁSTICO, 0,9% COM 500 ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA, ESTERIL ,USO INTRAVENOSO E INDIVIDUALIZADO USO ADULTO E PEDIÁTRICO.	6500	Frascos		
273	SORO GLICO - FISIOLÓGICA FRASCO 500 ML	2000	Frascos		
274	SORO GLICO FISIOLÓGICO (250 ML)	2000	Unidades		
275	SORO GLICOSADO 5% FRASCO 500 ML	2000	Frascos		
276	SORO GLICOSE 5% (250ML)	2000	Unidades		
277	SORO RINGER COM LACTATO, FRASCO PLÁSTICO CLORETO DE SÓDIO 0,6%+ CLORETO DE POTÁSSIO 0,03% + CLORETO DE CÁLCIO 0,02% + LACTATO DE SÓDIO 0,3% COM 500 ML.	1200	Frascos		
278	SUORTE/PEDESTAL DE INALADOR/NEBULIZADOR COM 5 RODÍZIOS COM TRAVAS	5	Unidades		
279	TALA EVA MOLDAVEL E ARAMADA RESGATE 53x8x3 (P)	10	Unidades		
280	TENTACANULA 15CM Sonda ACANALADA EM AÇO INOX	10	Unidades		
281	TERMO HIGROMETRO DIGITAL MEDIDOR DE TEMPERATURA UMIDADE DE AR COM SENSOR EXTERNO/INTERNO	30	Unidades		
282	TERMOMETRO CLÍNICO DIGITAL (SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE A MARCA G-TECH)	30	Unidades		
283	TERMOMETRO DIGITAL TESTA INFRAVERMELHO (SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE A MARCA G-TECH)	15	Unidades		
284	TESOURA DE PONTA ROMBA - 15 CM	5	Unidades		
285	TESOURA MAYO STILLE EM AÇO INOX NO MÍNIMO 15 CM	10	Unidades		
286	TESTE RÁPIDO ANTIGENO COVID-19	5000	Unidades		
287	TESTE RÁPIDO DENGUE NS1 CX C/ 25UN	500	Caixas		
288	TESTE RÁPIDO PARA INFLUENZA A/B	5000	Unidades		
289	TESTE RÁPIDO TROPONINA I CARDÍACA CTNI-C41 CX C/ 25 UNID	100	Caixas		
290	TIRAS REAGENTES PARA TESTE DE GLICOSE G-TECH C/50 UNID	500	Caixas		
291	TIRAS REAGENTES PARA TESTE DE GLICOSE ON CALL PLUS C/50 UNID	700	Caixas		
292	TORNEIRA 3 VIAS LUER SLIP CAIXA C/50 UNIDADES	10	Caixas		
293	TUBO AMARELO COLETOR DE SOROLOGIA C/100	200	Caixas		
294	TUBO DE ACRÍLICO 5ML 12MM X 75MM + TAMPA PCT C/ 250UN	200	Pacotes		
295	TUBO DE COLETA A VÁCUO COM GEL SEPARADO 5 ML, DE PLÁSTICO C/ 100 UNIDADES	300	Pacotes		
296	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 3.0	150	Tubos		
297	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº4.0	150	Tubos		
298	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 2.0 COM BALÃO PVC	200	Unidades		
299	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 2.5 COM BALÃO PVC	200	Unidades		
300	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3.5 COM BALÃO PVC	200	Unidades		
301	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4.5 COM BALÃO PVC	200	Unidades		
302	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5.0 COM BALÃO PVC	200	Unidades		
303	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5.5 COM BALÃO PVC	200	Unidades		
304	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6.0 COM BALÃO PVC	200	Unidades		

305	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6.5 COM BALAO PVC	200	Unidades		
306	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7.0 COM BALAO PVC	200	Tubos		
307	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7.5 COM BALAO PVC	200	Tubos		
308	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8.0 COM BALAO PVC	200	Tubos		
309	UMIDIFICADOR EMPLASTICO PARA OXIGENOTERAPIA COM ENCAIXE UNIVERSAL NO FLUXOMETRO CAPACIDADE 250 ML	30	Unidades		
310	VALVULA REGULADORA PARA CILINDRO COM FLUXOMETRO	20	Unidades		
311	VASELINA LIQUIDA, FRASCO COM 100 ML, APARÊNCIA TRANSPARENTE. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE E NÚMERO DE LOTE	20	Frascos		
312	XILOCAINA 2% EM GEL COM 30G	50	Tubos		

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do mesmo pelas partes, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.1.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.4. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços.

5.4. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.5. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no site da Prefeitura e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.8. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.13. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.14. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.15. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado conforme a execução do fornecimento, com a devida comprovação da entrega, em até 10 dias após a entrega dos itens, mediante apresentação de nota fiscal/fatura.

7. DA ENTREGA E EXECUÇÃO

7.1. A empresa contratada deverá atender aos requisitos exigidos no Edital/Termo de referência nos itens que lhe compete, tendo como obrigações principais, que o item ofertado atenda todas as exigências de especificação, critérios de sustentabilidade, atendendo as normativas, que couber.

7.2. A entrega dos produtos deverá ser feita conforme necessidade das requisitantes, devendo ser entregue no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos nas Unidades de Saúde informadas, após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), emitida pela CONTRATANTE, que será encaminhada pelo e-mail da licitante vencedora.

7.3. Em caso de não entrega dos materiais, estará caracterizada a não aceitação, por parte da empresa vencedora. Nesta hipótese, é facultado ao Município aplicar as sanções previstas em Lei, bem como convocar os licitantes remanescentes, com observância da ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições, inclusive preços

7.4. Ficará sob a responsabilidade do fornecedor a entrega e o descarregamento dos produtos, devendo o mesmo providenciar mão de obra para a entrega/execução dos mesmos. Ficando vedado ao vencedor entregar quantidade e qualidade diversas ao que foi solicitado.

7.5. Ficam os licitantes vencedores obrigados a reparar, corrigir, substituir ou remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da aquisição em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções. Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas, apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los no prazo de 24hrs (vinte e quatro horas), contados da data de recebimento da notificação escrita, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução, sendo que a CONTRATADA deverá assumir os custos de devolução/frete desses produtos

7.6. Informamos que a entrega dos produtos da Secretaria Municipal de Saúde deverá acontecer em remessa única, não podendo ser fracionados, no seguinte endereço à Praça Americo Luiz de Freitas, n. 136, Centro de Saúde Moises Alves Ferreira – Comendador Gomes/MG, podendo haver modificação quanto ao critério de conveniência da Administração Municipal.

7.7. Caso o item estiver fora das especificações será devolvido, mediante Termo de Recusa, sendo que a contratada terá o prazo de até 2 (dois) dias, contados da data da expedição do termo, para providenciar a troca.

7.8. Não serão aceitos produtos em desconformidade com o objeto contratado.

7.9. O produto e a marca apresentada para análise, deverá prevalecer até o final do fornecimento, salvo hipóteses previstas na lei.

7.10. Não serão aceitos, sob nenhuma circunstância, produtos que estejam em desconformidade com o objeto contratado, sendo obrigatória a adequação integral aos requisitos previstos no Termo de Referência e no Edital.

7.11. O produto e a marca ofertados e aceitos durante o processo licitatório deverão ser mantidos até o término do fornecimento, salvo exceções previstas em lei e previamente acordadas com a Contratante. A substituição de marca ou produto só poderá ocorrer mediante justificativa e aprovação formal da Administração.

7.12. A Contratada não poderá transferir a terceiros, parcial ou totalmente, as responsabilidades assumidas no contrato sem a prévia e expressa anuência da Contratante. O não cumprimento dessa obrigação poderá ensejar a aplicação de sanções contratuais e legais.

7.13. Todas as despesas com embalagens, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e quaisquer outros custos relacionados à entrega dos produtos correrão por conta exclusiva da Contratada, sem qualquer ônus adicional à Contratante. A Contratada deve garantir que todas as condições logísticas sejam cumpridas de maneira eficiente, de modo a assegurar a integridade dos produtos até sua entrega final.

8. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

8.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8.4. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

8.5. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

8.6. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

9.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

9.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

9.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

9.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

9.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

9.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

10.1. As condições de OBRIGAÇÕES das partes estarão previstas no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar, vinculados a este instrumento.

10.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 10.2.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 10.2.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos ofertados com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.2.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 10.2.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 10.2.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 10.2.6. a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 10.2.7. a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 10.2.8. responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 10.2.9. notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 10.2.10. Comunicar ao Contratado posterior alteração do projeto pelo Contratante na hipótese do art. 93, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.3.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes em futuro Edital e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
- 10.3.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior;
- 10.3.3. Responsabilizar-se pela guarda e conservação dos originais, quando do envio dos mesmos para execução dos serviços e devolve-los nas mesmas condições que os recebeu,
- 10.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 10.3.5. A Contratada se responsabilizará por quaisquer despesas decorrentes do transporte dos produtos;
- 10.3.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 10.3.7. Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.
- 10.3.8. Atender prontamente todas as solicitações do Contratante previstas no Edital e seus anexos.
- 10.3.9. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE quanto ao fornecimento dos produtos contratados.
- 10.3.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos.
- 10.3.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.3.12. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 10.3.13. Toda entrega deverá ser feita somente mediante solicitação da Contratante, sob pena de devolução da mercadoria entregue. Os produtos rejeitados deverão ser substituídos no prazo máximo de até 5 (cinco) dias.
- 10.3.14. Não serão aceitos produtos em desconformidade com o objeto contratado.
- 10.3.15. Não transferir a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência da Contratante.
- 10.3.16. Acatar todas as orientações do Município, emanadas pelo fiscal, sujeitando-se à ampla e irrestrita

fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

10.3.17. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.3.18. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.3.19. Indicar preposto para representá-la durante a vigência da ata de registro de preço;

10.3.20. Considerar que a ação da fiscalização do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;

10.3.21. Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto do Órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem do Município;

10.3.22. Os Produtos quando entregues deverão estar em perfeitas condições e caso a fiscalização constatar produtos com defeitos, os mesmos poderão ser rejeitados e devolvidos a empresa, devendo a mesma, substituir o mesmo, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

10.3.23. O objeto contratado deverá ser entregue acondicionado adequadamente de forma a permitir completa segurança durante o transporte pela Contratada, sendo de sua inteira responsabilidade.

10.3.24. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta Ata correrão por conta exclusiva da Contratada.

10.3.25. Por fim, quando se tratar de materiais que exijam cuidados especiais de armazenamento, utilização ou descarte, a Contratada será responsável por fornecer orientações técnicas claras, manuais de instrução ou treinamento específico, quando necessário. Desse modo, busca-se garantir que os itens sejam manejados corretamente, preservando a segurança dos pacientes, profissionais e demais pessoas envolvidas, bem como o cumprimento das exigências legais e ambientais aplicáveis ao ciclo de vida dos materiais médicos.

11. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

11.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

- 11.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 11.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

11.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

11.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

11.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

11.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

11.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

12. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- 12.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 12.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 12.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 12.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.1.5. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

12.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

12.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

12.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

12.4.1. Por razão de interesse público;

12.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

12.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

13. DAS PENALIDADES

13.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

13.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

13.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

14. DA RESCISÃO

14.1. A rescisão da Ata poderá ocorrer nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, sendo formalizada por meio de notificação.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Quaisquer questões que surgirem durante a execução da presente Ata de Registro de Preços serão resolvidas pelas partes de comum acordo, em conformidade com a legislação vigente.

16. DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da cidade de Frutal/MG, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios que possam surgir durante a execução da presente Ata.

17. CONDIÇÕES GERAIS

17.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL

17.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

17.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços, em [Número de vias] vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Comendador Gomes/MG, de Junho de 2026

Comendador Gomes/MG
Prefeito Municipal

[Nome e assinatura do representante do fornecedor]
[Cargo]